



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO FINANCEIRO 182/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente):** Waldir Bispo dos Santos  
**Vice-Presidente:** Clériston da Silva Barbosa  
**Editor:** Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia  
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**

AV MARIA ANGELICA, S/N - CENTRO  
Rio Real - BA  
C.N.P.J.: 13.253.620/0001-84

DEZEMBRO/2025

**DECRETO 182/2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 91.809,98  
(NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS  
E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras  
providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 819 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
1001 MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	37.464,68
	<b>Soma da Ação: 37.464,68</b>
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.345,30
	<b>Soma da Ação: 54.345,30</b>
	<b>Soma da Unidade: 91.809,98</b>
	<b>Total Geral: 91.809,98</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.809,98
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	<b>Soma da Ação: 91.809,98</b>
	<b>Soma da Unidade: 91.809,98</b>
	<b>Total Geral: 91.809,98</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2025.

  
WALDIR BISPO DOS SANTOS  
PRESIDENTE Mat.259

